

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXVIII

São Luís, sexta-feira, 6 de julho de 2018

Nº 122 - 12 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR JANIO FERREIRA ABREU, do cargo em comissão, símbolo DAS-6, de Analista Técnico da Secretaria Municipal de Articulação e Desenvolvimento Metropolitano.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
Secretário de Governo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR MARIANA RAMOS ABREU, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-6, de Analista Técnico da Secretaria Municipal de Articulação e Desenvolvimento Metropolitano.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES
PROCESSO Nº	040.21484/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102332.272
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52
RECURSOS	116
FICHA	66
NOTA DE EMPENHO	1095/2018
VALOR	R\$ 8.785,25 (Oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO DO CONTRATO	cujo objeto é aquisição de mobiliários hospitalares para as Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, de acordo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência,
VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	03 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 186/2018 - CGCC/SEMUS, de 03 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - O Servidor MESSIAS LEMOS, CPF 606.315.293-81, exercendo o Cargo de Coordenador de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS fica designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 159/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES, cujo objeto é aquisição de mobiliários hospitalares para as Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, de acordo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, por meio da 1ª Parcela da Ata de Registro de Preços nº 133/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2016, do Processo nº 040.21484/2018.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 03 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO Nº	040.21478/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102332.272
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52
RECURSOS	116
FICHA	66
NOTA DE EMPENHO	1093/2018
VALOR	R\$ 31.154,00 (Trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais)
OBJETO DO CONTRATO	cujo objeto é aquisição de mobiliários hospitalares para as Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, de acordo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência,
VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	03 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 187/2018 - CGCC/SEMUS, de 03 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - O Servidor MESSIAS LEMOS, CPF 606.315.293-81, exercendo o

Cargo de Coordenador de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS fica designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 160/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é aquisição de mobiliários hospitalares para as Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, de acordo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, por meio da 1ª Parcela da Ata de Registro de Preços nº 130/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2016, do Processo nº 040.21478/2018.

.II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 03 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
PROCESSO Nº	040.29006/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93
MODALIDADE	1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.277
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110
FICHA	42
NOTA DE EMPENHO	1123/2018
VALOR	R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisições de medicamentos pactuados na CIB, para o Programa da Farmácia Básica, no atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde
VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	04 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 188/2018 - CGCC/SEMUS, de 04 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - O Servidor FABRICIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF 922.380.173-72, matrícula 554549-1, exercendo o Cargo de Coordenador de Farmácia e Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, fica designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 161/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, cujo objeto é Aquisições de medicamentos pactuados na CIB, para o Programa da Farmácia Básica, no atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde da SEMUS, por meio da 1ª (Primeira) parcela da Ata de Registro de Preços nº 109/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2018, do Processo nº 040.29006/2018.

.II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 04 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
PROCESSO Nº	040.26331/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.277
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110
FICHA	42
NOTA DE EMPENHO	1035/2018
VALOR	R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisições de medicamentos do Programa da Farmácia Básica, para o atendimento das Unidades de Saúde da SEMUS, conforme preços e especificações estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	04 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 189/2018 - CGCC/SEMUS, de 04 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - O Servidor FABRICIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF 922.380.173-72, matrícula 554549-1, exercendo o Cargo de Coordenador de Farmácia e Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, fica designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 162/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisições de MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA, para o atendimento das Unidades de Saúde da SEMUS, conforme preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por meio da 1ª (Primeira) parcela da Ata de Registro de Preços nº 044/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2017, do Processo nº 040.26331/2018.

.II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 04 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2018

O Secretário Municipal de Saúde de São Luís - MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018, que tem por Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta do processo administrativo nº 040-65524/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, em favor das empresas e valores, conforme abaixo:

Empresa	Item	CNPJ	Valor Global
B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.	22	22.808.990/0001-21	R\$ 59.999,00
BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA.	24	05.268.490/0001-25	R\$ 27.280,00
BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	25	20.454.371/0001-50	R\$ 4.197,00

Importou a presente licitação no valor global de R\$ R\$ 91.476,00 (noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

São Luís (MA), 03 de julho de 2018.

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

PORTARIA Nº 183/2018 - GAB/SEMED

São Luís, 18 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei nº. 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e **Processo nº. 21523/2018**.

RESOLVE:

Readaptar por tempo indeterminado a partir da data da publicação da presente portaria o servidor **RUBEN MACAU ANDRADE**, Professor Nível Superior 4, matriculado sob o nº. 156763-1, habilitado em concurso público, lotado na SEMED, com carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, nomeado em 13.05.2005, em virtude de ser portador do CID 10: F 31.0 + F 41.1, conforme Relatório da Junta Médica Oficial do Município /SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art. 10 da Lei nº4.749 de 03 de Janeiro de 2007 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 184/2018 – GAB/SEMED

São Luís, 28 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de **04 de julho de 2018**, com fulcro no art. 246, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída por intermédio da Portaria nº 139/2018 – GAB/SEMED, de 22 de maio de 2018, com publicação no Diário Oficial do Município nº 100, de 30 de maio de 2018, que apura os fatos delineados nos auto do **Processo nº 0063027/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 04 de julho de 2018, caso sua publicação seja posterior a esta data.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 185 /2018 – GAB/SEMED

São Luís, 28 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de **04 de julho de 2018**, com fulcro no art. 246, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída por intermédio da Portaria nº 141/2018 – GAB/SEMED, de 22 de maio de 2018, com publicação no Diário Oficial do Município nº 100, de 30 de maio de 2018, que apura os fatos delineados nos auto do **Processo nº 0061540/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 04 de julho de 2018, caso sua publicação seja posterior a esta data.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 186/2018

São Luís (MA), 03 de Julho de 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

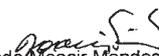
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Montgomery Pires Galvão**, Matrícula nº 514308-1, **Marília Fonseca da Silva**, Matrícula nº 111676-1 e **Fernando Cesar Maia Araújo Filho**, Matrícula nº 510807-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar a despesa decorrente do contrato para aquisição de material permanente (mobiliário escolar e corporativo) destinados a atender a Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2018, referente ao Pregão Presencial nº 07/2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Contrato nº 14/2018**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a Empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 54.826.367/0004-30)**, decorrente do Processo Administrativo nº 15529/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação
- SEMED -

PORTARIA Nº187/2018- GAB/SEMED

São Luís, 03 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 75 da Lei nº. 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e **Processo nº 29308/2018**.

RESOLVE:

Abonar as faltas da contratada temporária **NARA NÚBIA PEREIRA MARTINS**, Professora Seletivada, matriculada sob o nº. 191428-1, tendo em vista ter juntado ao processo Manifestação da Gestora da UEB Nossos Amiguinhos, que justifica o abono de 01 (uma) falta referente ao mês de Novembro/2017 sendo descontada no mês de Dezembro/2017, procedendo-se o ressarcimento dos valores em seu vencimento, referente à falta imputada e devidamente justificada.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 188/2018 - GAB/SEMED

São Luís, 04 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 75 da Lei nº. 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e **Processo nº 0063946/2017**.

RESOLVE:

Abonar 23 (vinte e três) faltas do servidor **JORGE WILLIAM FERREIRA CARVALHO**, vigia, matrícula nº 471218-1, habilitado em concurso público, lotado na UEB José da Silva Rosa, nomeado em 28.09.2009, tendo em vista ter juntado ao processo manifestação subscrita pela Gestora da UEB José da Silva Rosa, UEB de lotação do servidor (fls. 22) que justifica o abono de 23 (vinte e três) faltas referentes ao mês de outubro/2017 e descontadas em novembro/2017, procedendo-se o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento, referente às 23 (vinte e três) faltas imputadas e devidamente justificadas.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

Portaria nº 186/2018- GAB/SEMCAS

São Luís, 04 de Julho de 2018.

Estabelece procedimentos a serem adotados pela Política de Assistência Social do Município de São Luís no processo de atendimento socioeducativo em Meio Aberto.

A Secretária Municipal da Criança e Assistência Social do Município de São Luís – Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4853 de 03 de setembro de 2007, a Lei nº 8742/1993, Lei nº 8609/1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 190 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB SUAS aprovada pela Resolução CNAS Nº 33 de 12 de Setembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12594/2012 que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, bem como o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de São Luís, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Resolução 11/2014;

CONSIDERANDO que o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade tem como finalidade, no âmbito da Política de Assistência Social, prover a atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens,

CONSIDERANDO que para a oferta desse serviço faz-se necessária a observância da responsabilização em vista do ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida;

CONSIDERANDO a necessidade de prover atenção socioassistencial aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, com o objetivo de contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

CONSIDERANDO que o acompanhamento social a esse adolescente e sua família é realizado pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os atendimentos realizados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social levam em conta o território e o contexto social no qual está inserido o usuário dos serviços e sua família;

CONSIDERANDO o princípio estabelecido no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - de respeito às capacidades do/a adolescente de cumprir medidas, às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o acesso ao serviço, adequando a capacidade de atendimento à necessidade e realidade do usuário e sua família em razão da situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social no qual se encontra,

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016), que trata da consolidação da atuação intersetorial para efetivação do atendimento socioeducativo, de modo que garanta aos adolescentes sentenciados as seguranças afiançadas de acolhida, convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de sua autonomia individual, familiar e comunitária;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 18/2014, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve ser ofertado de forma integrada e complementar aos outros serviços do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o atendimento socioeducativo extrapola as competências de um único segmento institucional, e que nesse sentido as relações interinstitucionais no Sistema

de Garantias de Direitos são fundamentais para um atendimento que assegure a responsabilização e a devida proteção integral.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar os CREAS a proceder ao encaminhamento de adolescentes sentenciados pela 2ª Vara da Infância e Juventude, para cumprir a medida em CREAS localizado em território distinto do seu local de moradia, quando este adolescente ou seu responsável relatarem sofrer ameaça como motivo para o não cumprimento da medida ou, ainda, em caso de mudança de domicílio.

§ 1º - Para proceder ao encaminhamento do adolescente, por motivo de ameaça, a equipe técnica do CREAS de origem deverá solicitar do/a seu/sua responsável a apresentação de Boletim de Ocorrência do fato em questão e, ainda, "Declaração de Ameaça", cujo modelo deverá ser fornecido pelo Serviço;

I - Quando a situação de ameaça relatada pelo usuário comprometer sua saída do domicílio para participar das atividades relativas ao acompanhamento, a equipe do CREAS deverá realizar atendimento em domicílio e oficial à 2ª Vara da Infância e Juventude, para as providências devidas, entre as quais a inserção no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, de modo a garantir os direitos fundamentais, entre eles, o direito à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, dentre outros;

II - Junto com o encaminhamento, a equipe do CREAS de origem deverá enviar ao CREAS de destino cópia do Boletim de Ocorrência, da declaração de ameaça; o Plano Individual de Atendimento quando este tiver sido construído e relatório de atendimento;

§2º - Para proceder ao encaminhamento do adolescente em virtude da mudança de domicílio, a família deverá apresentar à equipe técnica do CREAS de origem comprovante de residência do novo endereço;

I - O CREAS de origem, ao proceder com a transferência por motivo de mudança de domicílio, deverá encaminhar ao CREAS de destino Dossiê com toda a documentação do adolescente, como: Guia de Execução, cópia de documentos pessoais, Plano Individual de Atendimento - PIA, cópia de comprovante de residência, bem como demais informações acerca do caso.

II - As equipes dos CREAS de origem e dos CREAS de destino deverão manter constante interlocução, planejando estratégias necessárias ao fortalecimento do papel protetivo das famílias;

§ 3º - Em ambos os casos, o CREAS de origem deverá comunicar sobre essa transferência ao Gestor desta SEMCAS o qual informará ao Juizado competente.

§ 4º - As equipes dos CREAS de origem e dos CREAS de destino deverão manter constante interlocução planejando estratégias necessárias ao fortalecimento do papel protetivo das famílias.

Art. 2 – Disponibilizar sala na sede da SEMCAS destinado exclusivamente ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto que se encontrarem em situação de vulnerabilidade e risco em virtude de ameaça;

§ 1º- Deverá ser apresentado ao adolescente sentenciado e sua família e/ ou responsável o espaço de atendimento na sede da SEMCAS como alternativa para realização das intervenções e escuta, de modo que fique fora do território de ameaça reportado pelos mesmos;

Art.3- A oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS será complementada por meio do:

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, que prioriza adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, reforçando as seguranças de convívio familiar, comunitária e social e a autonomia individual, familiar e social;

II- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos- PAEFI, que realiza acompanhamento familiar de forma integrada ao atendimento do adolescente pelo Serviço das Medidas Socioeducativas, estabelecendo referência e contrarreferência com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e atuando no contexto social de violação de direitos;

III- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que realiza o acompanhamento familiar a partir da referência e contrarreferência, com planejamento e avaliação conjunta com PAEFI e com o Serviço de Medida Socioeducativa, visando o fortalecimento do papel protetivo das famílias e atuando no contexto de vulnerabilidade e risco social e pessoal nos territórios;

IV- Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, que mobiliza, articula, encaminha e acompanha a trajetória dos adolescentes a partir de 14 anos na condição de aprendiz e a partir de 16 anos para a profissionalização, bem como de suas famílias.

Art.4- Conforme estabelece a Portaria nº 65/2016-GAB/SEMCAS, determinar que os documentos relacionados ao Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, sejam recebidos e expedidos pelo Gabinete desta Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 234/2017 e 112/2018.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 140-021/2014-SEMCAS. QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2014. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e RAIMUNDO ALBERTO DA COSTA FILHO firmam o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2014, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel tem por objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Quinto Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 009/2014.

Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá sua vigência prorrogada até 30.09.2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 28 de Junho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 140-043/2014-SEMCAS. OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2014. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e CARMEM LUCIA MENEZES BARROS firmam o Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2014, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel tem por objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel tem por objeto:

1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 014/2014.

Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O contrato terá a vigência prorrogada até o dia 30.09.2018 nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 28 de Junho de 2018, ANDRÉIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140.36276/2018- SEMCAS, CONTRATO Nº 164/2018 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e SANTOS E JESUS SILVA LTDA - OBJETO: contratação de empresa para preparo e fornecimento de 12.333 (doze mil trezentos e trinta e três) Para atender às necessidades distribuídas entre as Unidades da SEMCAS e sede, bem como os demais órgãos e programas vinculados à SEMCAS, com o intuito de assegurar a continuidade e execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial- VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR: O Valor do Contrato é de R\$ 110.997,00 (centro e dez mil novecentos e noventa e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901 25902; Programa Atividade: 0824402182103 ; 0824402192112 ; 0824302202121 ; 0824402432385 ; 0824402192113 ; 0824402182102 ; 0824402182112 Elemento de Despesa: 339239; Fonte de Recurso: 100 / 107 / 119; São Luís, 03 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, neste ato representado pelo Sra. ANDRÉIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE, torna-se público a ADESAO a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 004/2018 – SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e órgãos a ela vinculados, conforme Processo Administrativo nº 140-57.899/2017, para contratação da Empresa L & V COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 17.729.053/0001-40, no valor de R\$ 95.690,00 (noventa e cinco mil seiscientos e noventa reais).

São Luís (MA), 04 de julho de 2018.


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 140-6234/2018

A Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, após ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento e atendimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 10/07/2018 à 10/07/2019

CONTRATADO: GARDENIA F. E SILVA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

São Luís (MA), 05 de Julho de 2018.


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA Nº 108/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar o Servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FRANCO, matrícula nº 518314-1, Coordenador de Apoio Administrativo, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato nº 001/2018, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT e a empresa A. E. MENDES.

II – Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.


Francisco de Carindé Ferreira Barros
Secretário municipal- SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10018/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

CONTRATADA: A. E. MENDES, CNPJ: 41.472.655/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2017-CPL/PMSL, Pregão Presencial nº 056/2017-CPL/PMSL, encontrando embasamento legal no Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, informática e gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 029/2017 – CPL/PMSL, Pregão Presencial nº 056/2017-CPL/PMSL.

VALOR: R\$ 172.545,50 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: a vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31.12.2018.

ELEMENTO DESPESA: 30 – material de consumo.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROJETO/ATIVIDADE: 16.901.2678202232128.3.3.90.0100 – Logística de Transporte Público.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018.


Francisco de Canindé Ferreira Barros
Secretário Municipal SMTT

GABINETE DO SECRETÁRIO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10018/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017- CPL/PMSL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017- CPL/PMSL.

Pelo presente ato e com fulcro no § 2º do art.4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.823/2013, homologo a Adesão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes à Ata de Registro de Preços nº 029/2017 – CPL/PMSL, (Processo Administrativo nº 100/24216/2017), gerenciada pela Central Permanente de Licitação - CPL, decorrente do Pregão Presencial nº 056/2017 – CPL/PMSL, em favor da empresa A. E. MENDES, CNPJ nº 41.472.655/0001-40, no valor total de R\$ 172.545,50 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, informática e gêneros alimentícios.


Francisco de Canindé Ferreira Barros
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Em: 03.07.2018

PORTARIA Nº 109/2018

DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **NILSON BRASILIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 75386-1, Superintendente de Transportes, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato de nº 002/2018, celebrado, respectivamente, entre a SMTT e a Empresa **CONSULT TRANS – CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - EPP**.

II – Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.


Francisco de Canindé Ferreira Barros
Secretário Municipal - SMTT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17986/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

CONTRATADA: CONSULT TRANS – CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, CNPJ: 03.151.037/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 004/2018, encontrando embasamento legal no Artigo 22, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de transporte para execução de serviços de gestão operacional do sistema de transporte de passageiros com desenvolvimento de software no município de São Luís.

VALOR: R\$ 1.079.329,94 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

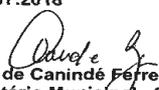
VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DESPESA: 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 105

PROJETO/ATIVIDADE: 16.901.2678202232.128.3.3.90.0105 – Logística de Transporte Público.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018


Francisco de Canindé Ferreira Barros
Secretário Municipal - SMTT

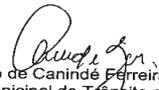
GABINETE DO SECRETÁRIO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17986/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Pelo presente ato e com fulcro no § 2º do art.4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.823/2013, homologo a Concorrência nº 004/2018/CPL/PMSL, Processo Administrativo nº 17986/2017, de interesse da SMTT, em favor da empresa **CONSULT TRANS – CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA – EPP**, CNPJ nº 03.151.037/0001-09, no valor total de R\$ 1.079.329,94 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia de transporte para execução de serviços de gestão operacional do sistema de transporte de passageiros com desenvolvimento de software no município de São Luís.


Francisco de Canindé Ferreira Barros
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Em: 03.07.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

NÚMERO DO PROCESSO: Nº 160 - 37865/2018 -SETUR.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

CONTRATADA: Empresa **PORTAC ELEVADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**

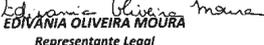
ASSUNTO: Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Nº 10/2017 da Empresa Portac Elevadores Indústria.

CNPJ: Nº 143.878.75/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Com Base nos Art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Luís, 26 de junho de 2018.

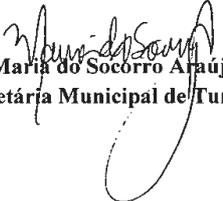

Elinalva de Sousa Holanda
Chefe da Assessoria Jurídica/SETUR

<p>ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2018 PROCESSO Nº 160 – 0031682/2018</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR</p>
<p>SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Adesão a Ata de Registro de Preços para futura eventual e parcelada para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais) para atender as necessidades desta secretaria.</p>	
<p>EMPRESA EXECUTORA: ENPHOC - EVENTOS, MARKETING E TURISMO LTDA - EPP.</p>	
<p>CONTRATO Nº 06/2018 (Registro de Preços nº 02/2018)</p>	
<p>VALOR DA OBRA: R\$ 483.780,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais).</p>	
<p>PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditivado em comum acordo das partes contratantes, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Setor Competente da SETUR.</p>	
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO: 20.101 – Secretaria Municipal de Turismo, Projeto atividade: 236.950.242.314 – Marketing e Fomento ao Turismo, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 0100.</p>	
<p>Pela inexecução do contrato a empresa contratada está sujeita às penalidades contidas no Edital, bem como às disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.</p>	
<p>São Luís - MA, 25 de junho de 2018.</p>	
<p>Gabinete da Secretária</p>	<p>Empresa</p>
<p> MARIA DO SOCORRO ARAÚJO Secretária de turismo</p>	<p>Recebemos em: São Luís - MA, 25 de junho de 2018.  EDIVANIA OLIVEIRA MOURA Representante Legal</p>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR torna público o resultado final do chamamento público nº 01/2018 – SETUR, para seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para celebrar parceria técnico financeira, com finalidade de atender o projeto “REVIVA SÃO LUÍS 2018”

Classificação: SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTENCOURT.

Convoca-se o classificado para comparecer à sede desta Secretaria para a formalização do respectivo termo de parceria.


Maria do Socorro Araújo
Secretária Municipal de Turismo

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

RECURSO VOLUNTÁRIO – 020-2376/2013 – ANEXO – 10648/2013
RECORRENTE: RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
RELATOR: JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

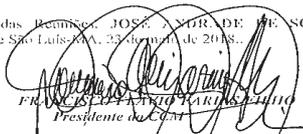
ACÓRDÃO Nº 3222/2018

EMENTA: Processual Administrativo-Tributário ISSQN. Auto de Infração nº 2013/ 000034. Procedente. Fazenda Pública de São Luís apta a receber o imposto devido pela empresa cujos serviços prestados não constam das exceções dos incisos I a XX do art. 129 da CLTM. Recurso voluntário improvido. Mantida a decisão da 1ª Instância.

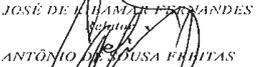
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

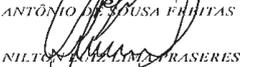
ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e favorável em parte ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator. O conselheiro João Evangelista C. Figueiredo, considerou-se impedido de votar por ter participado durante a instrução do processo de Primeira Instância

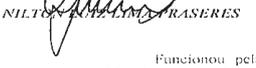
Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 06 de junho de 2018.


FRANCISCO ANTONIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM


HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR


JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES


ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS


NILTON LUIZ LIMA PRASERES


Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.

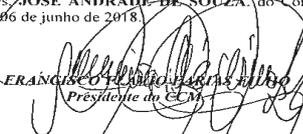
PROCESSO Nº 4417/2017 (proc. anexo 32329/17) – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22016092100265 – RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: VALE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÉS
ACÓRDÃO: 3225/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ISSQN. Procede a medida Fiscal quando o contribuinte substituto retém e não repassa, na forma da lei, o imposto por ele retido. Art. 150 da CLTM-Decreto nº. 33.144/2007. Recurso voluntário conhecido e improvido. Mantida a decisão de primeiro grau.

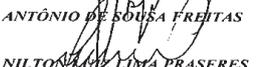
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas.

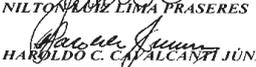
ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e favorável ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto da relatora.

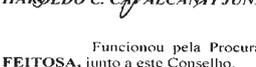
Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 06 de junho de 2018.

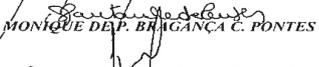

FRANCISCO ANTONIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM


GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÉS


ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

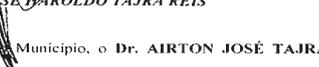

NILTON LUIZ LIMA PRASERES


HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR


MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES


JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO


JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES


JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

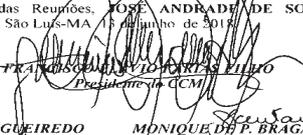
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.

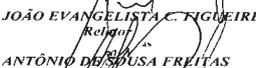
PROCESSO Nºs 72157/2016 e 9903/2017.
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220160092100242
RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECORRIDO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVANGELISTA COSTA FIGUEIREDO
ACÓRDÃO: 3226/2018

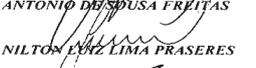
EMENTA: Processual Administrativo Tributário. ISSQN. Notificação/Auto de Infração nº 220160092100242, parcialmente procedente, devendo ser extinto da Notificação/Auto de Infração, os lançamentos das competências de 06/2012 e 07/2012, referente as Notas Fiscais Canceladas, nos termos do art. 95, I e II da CLTM, no que tange a competência 12/2012, extingue-se do lançamento o valor da Nota Fiscal nº 15595, restando apenas o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescidos das cominações legais previstos no Art. 72 da CLTM.

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe parcial provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

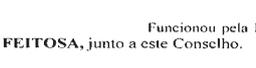
Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 06 de junho de 2018.

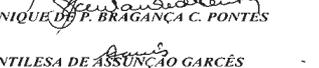

FRANCISCO ANTONIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM

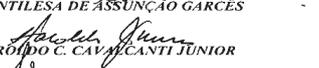

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO


ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS


NILTON LUIZ LIMA PRASERES


JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS


MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES


GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÉS


HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR


JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA
SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP

PORTARIA Nº 03/2018 – SEMGOP

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O Secretário Municipal Extraordinário de Governança Solidária e Orçamento Participativo – SEMGOP, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JERRISSON CARLOS BANDEIRA SOUZA, matrícula: 204599-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2018-SEMGOP, referente ao Processo Administrativo nº 17895/2018, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 05.060.367/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento de tonner e revelador, para atender as demandas desta SEMGOP, conforme especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17895/2018 - PRD Nº 03/2018) do processo supracitado.

Art. 2º - No impedimento do servidor ora designado, a chefia imediata ou seu substituto deverá atestar os serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

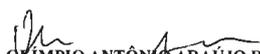
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA) 03 de julho de 2018.


OLÍMPIO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal – SEMGOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº	17895/2018
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP
CONTRATADA	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 05.060.367/0001-14).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, SOFTWARE GERENCIAMENTO DE TONNER E REVELADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA – SEMGOP DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTITATIVAS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2018 (PROCESSO Nº 17895/2018 - P Nº 03/2018), INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 15, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93; ART. 11 DA LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 7.892 DE 2013.
SECRETÁRIO	OLÍMPIO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS SILVA
VALOR GLOBAL	R\$ 8.220,00 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FICHA: 327 PROJETO/ATIVIDADE: 0412204062.174.3.3.90.0100
VIGÊNCIA	A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A SUA ASSINATURA OU MEDIANTE A ENTREGA TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.
DATA DE ASSINATURA	03 DE JULHO DE 2018.


OLÍMPIO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal – SEMGOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO
E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 18/SEMIT

São Luís, 03 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor a LIA RAQUEL ABREU AMORIM, Superintendente Administrativo Financeiro, matrícula nº 377494-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 09/2018, celebrado a esta Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT e a empresa N R SAMPAIO SOUSA – ME (LIDERMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob nº 21.390.623/0001-98, devendo assim ser considerado a partir do dia 03 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.


JOSÉ ROGERIO RODRIGUES VIANA
Secretário Adjunto de Informação e Tecnologia - SEMIT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO: 330.30485/2018	MODALIDADE: Adesão ARP Nº 01/2018/CPL/PMSL	CONTRATO DE ORIGEM Nº 09/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de climatização de ambiente, e eletrodomésticos nova sede da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT		
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA- SEMIT	CNPJ: 06.307.102/0001-30	
CONTRATADA: N R SAMPAIO SOUSA – ME (LIDERMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS)	CNPJ: 21.390.623/0001-98	
VALOR GLOBAL: R\$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais)		
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2018	VIGÊNCIA: 31/12/2018	FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006; LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52	PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0406.2174	FONTE DE RECURSOS: 0100 PRÓPRIOS


JOSÉ ROGERIO RODRIGUES VIANA
Secretário Adjunto de Informação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL - SEMAI

Portaria nº 063 /2018

Brasília 28 de junho de 2018

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Articulação Institucional – SEMAI.

CONSIDERANDO, que cabe a cada órgão, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contrato são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

1º Designar o Servidor **FÁBIO MENDES DE ARAÚJO**, Coordenador de Articulação Institucional, Matrícula nº **523565-1**, como Fiscal do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2018 constante do processo administrativo nº 270.21108/2018 **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA – LTDA**, CNPJ: 03.958.504/0001-07. O objeto do presente Termo de Contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e de relações internacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, com vistas a dar efetividade ao fomento e apoio de forma sistemática nos projetos e parcerias internacionais do Município de São Luís, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SCN Quadra 02 Bloco "D", Torre "A" Sala 607- Centro Empresarial Liberty, Mall- Brasília / DF, CEP 70.712.903 Fones: (61) 3326-7191 / 2682 /0744 e-mail: semai@saoluiz.ma.gov.br

Pregão Eletrônico	Processo Administrativo	Vigência
Nº 083/2018	270.21108/2018	12 MESES

Art. 2º Dê ciência aos interessados.
 Art. 3º Publique-se. Cumpra – se.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação


Ana Paula Moura Rodrigues
 Secretária Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO P G M

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CONCEDENTE: Procuradoria Geral do Município – PGM. **INTERVENIENTE:** FACULDADE ESTÁCIO SÃO LUIS. **ESTAGIÁRIO:** VIVIANE SILVA COSTA. **VALOR DA BOLSA ESTÁGIO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **AUXÍLIO TRANSPORTE:** R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO TERMO:** Será de 06 (seis) meses. São Luís, 04 de julho de 2018. Domerval Alves Moreno Neto – Procurador Geral Adjunto do Município de São Luís.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CONCEDENTE: Procuradoria Geral do Município – PGM. **INTERVENIENTE:** FACULDADE ESTÁCIO SÃO LUIS. **ESTAGIÁRIO:** RAYD GASPARG BAYMA. **VALOR DA BOLSA ESTÁGIO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **AUXÍLIO TRANSPORTE:** R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO TERMO:** Será de 06 (seis) meses. São Luís, 03 de julho de 2018. Domerval Alves Moreno Neto – Procurador Geral Adjunto do Município de São Luís.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CONCEDENTE: Procuradoria Geral do Município – PGM. **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE CEUMA. **ESTAGIÁRIO:** ANA PAULA DA SILVA ABREU. **VALOR DA BOLSA ESTÁGIO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **AUXÍLIO TRANSPORTE:** R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO TERMO:** Será de 06 (seis) meses. São Luís, 04 de junho de 2018. Domerval Alves Moreno Neto – Procurador Geral Adjunto do Município de São Luís.

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PROCESSO Nº 180 – 2.169 / 2018.

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas / HMDM

ASSUNTO: prorrogação do contrato nº 040/2013 (fornecimento de serviços e insumos laboratoriais)

Ratifico o despacho da Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa : **Cia & Saúde Comércio e Representações Ltda**, CNPJ nº 07.580.887/0001-83, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em: 22 / 06 / 2018.


Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira
 Diretora Geral
 Hospital Municipal Djalma Marques
 Matrícula nº 115384-5

Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira
 Diretora Geral
 Hospital Municipal Djalma Marques
 Matrícula nº 115384-5

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013.

CONTRATANTE: Hospital Municipal Djalma Marques. **PROCESSO:** 180-25.169/2018.

CONTRATADA: Cia Saúde Comércio e Representações Ltda – CNPJ Nº 07.580.887/0001-83.

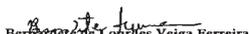
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2013 CPL / PMSL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Djalma Marques.

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com o Parágrafo Quinto do Contrato nº 040/2013, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos insumos laboratoriais para a realização dos exames de bioquímica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 – HMDM;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
PROGRAMA: 0237 – Atendimento Urgência e Emergência;
PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0237.2298 – Atendimento em Redes de Urgência e Emergência;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
RECURSO: 110 - SUS
FONTE: PRD nº 031/2018, emitido pelo Laboratório de Análises Clínicas /HMDM.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.


Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira
 Diretora Geral
 Hospital Municipal Djalma Marques
 Matrícula nº 115384-5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/18

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito de Câmara Municipal de São Luís, nos termos do inciso IV, artigo 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 12 da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Elane de Araújo Fonseca**, matrícula nº 92264, cargo Chefe do Departamento de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de São Luís, com investidura de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Designar os servidores **Arnaldo Serra Filho** matrícula nº 14142 e **José Roberto de Jesus Grajaú** matrícula nº 3522 e, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

São Luís, “Palácio Pedro Neiva de Santana, 03 de julho de 2018”.


General Martiniano Moreira Leite

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

PORTARIA Nº 20/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Raul Mendonça Neto**, matrícula 524077-1, e **Joseana Cristina Moraes Anchieta**, matrícula 506373-2, para fazer acompanhamento do contrato de nº003/2018, firmado entre essa Empresa e a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 004 de julho de 2018.


Mádison Leonardo Andrade Silva
 Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
 Próximos: **Coniza Marques**
 Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH
 Matr. 19277-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2014 – SEMFAZ

CONTRATANTE	Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA	D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ.: 11.633.623/0001-28
PROCESSO	020.18.257/2014 E 32.955/2015
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – Secretaria Municipal da Fazenda
PROJETO ATIVIDADE	04.129.040.32.152 – Otimização da Gestão Tributária
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	100 – Recursos Próprios
OBJETIVO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	Prorrogação da Vigência do Contrato nº 017/2014 – SEMFAZ que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e customização de um Sistema de Administração Tributária Integrado com cessão de Código Fonte, compreendendo: migração e conversão de dados; manutenção legal, evolutiva, corretiva e adaptativa as necessidades da CONTRATANTE; treinamento e certificação para os usuários da Prefeitura de São Luís – PSL; capacitação metodológica de técnicos e transferência de tecnologia com transferência dos códigos fontes a serem repassados aos técnicos da área de tecnologia da informação indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda; incluindo ainda serviços de suporte técnico e "service desk".
VIGÊNCIA	Terá vigência até 31/12/2018 – ficando prazo de execução prorrogado por 89 dias.
DATA DE ASSINATURA	27 de junho de 2018

DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060-0014410/2018

CONCORRÊNCIA Nº 017/2018 – CPL/PMSL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da Praça dos Esportes e da Cultura, localizada na praça do Coroadó.

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO DE SESSÃO)

Informamos a todos os interessados, que a sessão pública da concorrência em epígrafe SERÁ ADIADA para o dia 07.08.2018 às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de sessões da Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA, em virtude de constatação de falha tecnológica nos arquivos no momento da alimentação no site.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e (98) 99153-7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 05 de julho de 2018.

ANDROS RENQUEL MELO GRACIANO DE ALMEIDA
Membro CPL/Relator

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 1.251 de 21 de junho de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSE NILDES ALVES MARQUES PINTO, Matrícula nº 145881-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-F, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA POR ADOÇÃO, no período de 03-04-2018 a 31-07-2018, com LICENÇA ADOTANTE, da Guia Médica nº 1349/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº. 1.469/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MOISES LIMA CANTANHEDE JUNIOR, matrícula 9.601, como titular, KARINE VANESSE OLIVEIRA ALCANTARA MONTEIRO, matrícula nº. 1.922, como suplente e MARCOS ALBERTO PINHEIRO FERNANDES, Assessor Técnico de Nível Superior, matrícula nº. 176865-1, como Gestor, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017/IPAM, em conformidade com o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações e condições contidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, Pregão Presencial nº. 020/2017-CPL/PMSL, Ata de Registro de Preço nº. 007/2017-CPL/PMSL, firmado entre este INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM e a O W L DE SOUSA - ME, inscrito sob o CNPJ (MF) nº. 09.642.926/0001-55.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017/IPAM.

PORTARIA N° 802 de 12 de abril de 2018

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	O W L DE SOUSA - ME.
CNPJ (MF)	09.642.926/0001-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 28.970/06 e N.º 7.892/13.
PROCESSO	100/33.012/2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18.201 - SEMAD/IPAM
NATUREZA DA DESPESA	0912104062.183
FONTE DE RECURSO	3.3.90.39.14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FICHA	1
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR E ALTERAR AS CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS E CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
VIGÊNCIA	FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06 DE JULHO DE 2018 E TERMINO EM 06 DE JULHO DE 2019.
DATA DA EMISSÃO	06 DE JULHO DE 2017.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.



Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

PORTARIA N° 1470/2018 Gab.Presid./IPAM

APOSTILAMENTO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, nos uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada n° 4.931/2008 e de acordo com o Processo n° 2012.03.02237R1,

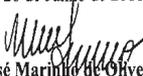
RESOLVE:

Art.1º- Proceder o Apostilamento do Título de Proventos de HELENA MARIA MOREIRA MENDONÇA, Matrícula 354240-1, servidora aposentada pelo Decreto 29.618 de 20 de novembro de 2006, no cargo de Professora, Nível IV, Classe "C", Ref.I, do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

1- Os Proventos Integrais baseados na remuneração do cargo efetivo de professor nível superior (PNS), referência F, conforme o disposto no art. 40, §3º, da CF, sendo o adicional por Tempo de Serviço anuênio de 20% (vinte por cento), conforme os arts.31 e 69 da Lei n° 4.931/08.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se
São Luís, 28 de Junho de 2018



Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município -IPAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FREDERICO PETRUCI RABELO DE SOUZA, Matrícula n° 282276-1, no cargo de MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, Nível V-D, lotado no(a) SEMUS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15-03-2018 a 10-09-2018, com CID 10 G 46.0, da Guia Médica n° 631/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA N° 803 de 12 de abril de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora IRANIR RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n° 23994-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA, Nível XI-D, lotada no(a) SEMUS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09-03-2018 a 04-09-2018, com CID 10 C18, da Guia Médica n° 652/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 804 de 12 de abril de 2018

PORTARIA Nº 806 de 12 de abril de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LIVIA BIANCA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 06005-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 03-03-2018 a 01-05-2018, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 590/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 805 de 12 de abril de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSECLEIA PACHECO COSTA, Matrícula nº 280061-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 16-03-2018 a 14-05-2018, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 671/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 807 de 12 de abril de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIANA CUNHA GUSMAO MELLO, Matrícula nº 528538-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, Nível IX-B, lotada no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 07-03-2018 a 04-07-2018, da Guia Médica nº 659/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSIMARIE MORAIS SALAZAR, Matrícula nº 139704-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, Nível IX-C, lotada no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14-03-2018 a 11-06-2018, com CID 10 I61, da Guia Médica nº 703/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 36,00
Executivo	R\$ 36,00
Legislativo	R\$ 36,00
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP: 65015410 - São Luís - MA